



HOSPITAL MATERNO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS

Rua Coronel Guárdia, 100, Centro, CEP 29.300-070
Cachoeiro de Itapemirim - ES - (28) 2101-5656
Email: hifa@hifa.org.br - Site: www.hifa.org.br

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2026 – HIFA – CONVÊNIO Nº 7AACFC/2026

Critério de Julgamento: Menor Preço

Data de impugnação ao Edital: 15/07/2026 a 17/07/2026

Data do Início do Acolhimento das Propostas: **20/07/2026**

Data do Fim do Recebimento das Propostas: **31/07/2026**

Data de divulgação da classificação das propostas: 04/08/2026

Data para apresentação de Recurso: 05/08/2026 até 07/08/2026

Data estimada da Publicação do Resultado: 14/08/2026

HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS – HIFA, com sede à Rua Coronel Guárdia, 100, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29300-070, inscrito CNPJ sob nº 27.192.590/0001-58, Inscrição Estadual 080.049.14-1, Inscrição Municipal 1440-8, neste ato devidamente representado por seu Superintendente o Sr. Jailton Alves Pedroso, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que realizará Chamamento Público para convocação de Pessoas Jurídicas para apresentarem propostas de preço para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**, visando atender as necessidades do HIFA, na forma de **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com critério de julgamento pelo menor preço por item que será balizado pelo disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

1 - DO OBJETO

1.1 - O Edital Chamamento Público para Cotação de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS – HIFA**.

1.2 - Características e especificações conforme ANEXO I e demais anexos do presente Edital.

1.2.1 - Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser entregue no HIFA CACHOEIRO – HOSPITAL MATERNO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS, em Cachoeiro de Itapemirim-ES, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, impreterivelmente, sob pena de desclassificação e convocação do próximo arrematante.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com o Hospital Materno Infantil Francisco de Assis em atividade econômica compatível com o seu objeto.

2.2 - O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas condições e obrigações inerentes ao certame.

3 - DA FONTE DE RECURSOS

3.1 - Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas advindas desta contratação são oriundos do Convênio Nº 7AACFC/2026.

4 - DA REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1 - Será considerado o horário de Brasília-DF.

5 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS COTAÇÕES DE PREÇO E CRITÉRIOS DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Entrega das Propostas: Através do email: **assessoria.tecnica@hifa.org.br**.

5.2. Será contado o dia da publicação como prazo para apresentação de proposta, impugnação, recurso, contrarrazão ou qualquer outra peça, quando ocorrer no site oficial do HIFA até **17 horas**, caso ocorra após este horário será contado o prazo a partir do primeiro dia útil subsequente a publicação.

5.3. O prazo para impugnação do edital de Chamamento Público será de até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, conforme dispõe o artigo 164 da Lei 14.133/2021.

5.4. Inicia-se o prazo da apresentação da proposta informado acima e que se findará em **31/07/2026 até às 17 horas**. Proposta esta que poderá ser enviada preferencialmente através do email: **assessoria.tecnica@hifa.org.br**, ou no Prédio ADM. HIFA, na Rua Estrela do Norte, 42, bairro Sumaré, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP – 29.304-507.

O homem de bem, que compreende a caridade segundo Jesus, se antecipa ao infeliz sem esperar que lhe estenda a mão.

5.5. O prazo para apresentação de recurso pelos proponentes será de 03 (três) dias, contados da divulgação da classificação das propostas do certame, conforme dispõe o inciso I do artigo nº 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos moldes do item 8 deste Edital, que deverão ser apresentados no endereço eletrônico ou físico informado no item 5.4 do Edital.

5.6. A data estimada para divulgação da classificação das propostas será em **04/08/2026**, através do site www.hifa.org.br, data esta que poderá ser alterada de acordo com necessidade do HIFA.

5.7. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Indicação da marca e modelo do produto cotado, observadas as especificações do produto ou material ou equipamento descritas no edital.

b) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas despesas e custos, como: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

c) O prazo de validade da proposta será de no mínimo 30 (trinta) dias, contados do seu envio.

5.8. Serão desclassificadas as Propostas que contiverem cotação, para objeto diverso daquele indicado neste Edital, conforme especificação do anexo I deste.

5.9. A análise das cotações pelo HIFA visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.10. Serão desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições deste Edital, após parecer técnico do HIFA.

b) Que por ação do ofertante contenham elementos que não permitam a sua identificação.

5.11. A desclassificação se dará por decisão motivada do HIFA.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues no momento da entrega da proposta de preço, no endereço indicado no item 5.4 do edital e o julgamento da habilitação se processará na forma prevista no item 6 deste Edital.

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.

e) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas.

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

b) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede da licitante.

c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede da licitante.

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

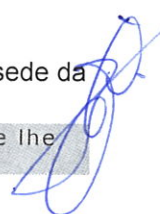
e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa de tributos federais e dívida da União.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

O homem de bem, que compreende a caridade segundo Jesus, se antecipa ao infeliz sem esperar que lhe estenda a mão.





HOSPITAL MATERNO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS

Rua Coronel Guárdia, 100, Centro, CEP 29.300-070

Cachoeiro de Itapemirim - ES - (28) 2101-5656

Email: hifa@hifa.org.br - Site: www.hifa.org.br

b) Se a licitante for cooperativa, a certidão mencionada na alínea "a", deste subitem 6.1.3, deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

6.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do licitante, comprovando o fornecimento dos equipamentos com a devida instalação e materiais pertinentes compatíveis em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação.

a-1) O(s) atestado(s) deverá(ão) preferencialmente conter:

Prazo contratual, data de início e término.

Local da entrega dos equipamentos e materiais.

Quantidades fornecidas.

Caracterização do bom desempenho do licitante.

Outros dados característicos. e

A identificação da pessoa jurídica emitente, bem como o nome e o cargo do signatário.

b) A referida comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante.

b-1) Indicação do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis, para a realização do objeto da presente licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

c) Será aceito o prazo máximo de 3 (três) anos contados a partir do ano anterior desse Edital, e no mínimo de 2 (dois) fornecedores distintos.

7 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento será o de menor preço, nos moldes do artigo 33, I da Lei Federal 14.133/2021.

7.2. No caso de empate entre duas ou mais Propostas, sendo uma ou mais microempresa ou empresa de pequeno porte será aplicado o disposto no artigo 4º e 60 Lei Federal 14.133/2021.

8 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Após análise das propostas com as suas respectivas classificações, bem como dos documentos de habilitação dos licitantes vencedores será divulgado o(s) vencedor(es) pelo(a) representante do HIFA por meio do site www.hifa.org.br, se iniciando o prazo de 03 (três) dias corridos para que os licitantes, caso queiram, interponem recurso conforme mencionado no item 5.5 do edital imediata e motivadamente, por meio eletrônico, ou no endereço situado na Rua Estrela do Norte, 42, bairro Sumaré, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP 29.304-507.

8.2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no item 8.1 deste item, os licitantes poderão apresentar memoriais contendo as contrarrazões do recurso, no prazo de 3 (três) dias corridos, contados a partir da sua divulgação no site, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço da unidade promotora da licitação mencionado no item acima, nos moldes do parágrafo 4º do artigo 165 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2.1 – Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos preferencialmente através do email assessoria.tecnica@hifa.org.br, no assunto colocar **RECURSO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-2026**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver. Que poderá ser entregue, no Prédio ADM do HIFA na Rua Estrela do Norte, 42, Bairro Sumaré, Cachoeiro de Itapemirim–ES, observados os prazos estabelecidos no subitem 8.2, deste item.

8.3. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

8.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no HIFA.

8.6. A falta de interposição na forma prevista neste Edital importará na decadência do direito de recurso e o(a) Representante do HIFA adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, sugerindo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

8.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.8. A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.

9 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

9.1 – Prazo para entrega dos itens são de 30 (trinta) dias seguidos após Autorização do Fornecimento.

9.2 – Os equipamentos e material permanente serão fornecidos na quantidade total adquirida, em atendimento ao HIFA AQUIDABAN - Hospital Materno Infantil Francisco de Assis localizado na Rua Parecis, 101, Bairro Aquidaban, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29308-115, que serão entregues no local em que o HIFA indicar.

9.3 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, frete, pedágios, impostos, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, etc, decorrentes da prestação do serviço.

9.4 – O prazo de garantia será de no mínimo 12 (doze) meses após a entrega ou instalação do mesmo.

9.5 – Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser entregues no HIFA, em sua sede ou no endereço mencionado ou em outro local indicado.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 – Após a homologação do certame licitatório pelo HIFA, análise e aprovação do Ministério da Saúde dos procedimentos adotados neste certame é que os recursos financeiros serão repassados ao HIFA, a partir deste momento o HIFA estará apto a realizar a Autorização de Fornecimento aos fornecedores vencedores deste Edital.

10.2 – Após a autorização de fornecimento, o pagamento do objeto contratual será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

10.3 – Havendo a necessidade de instalação do(s) equipamento(s) e/ou treinamento de sua operacionalização, o pagamento somente será efetuado após essa finalização.

10.4 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a data de certificação pelo HIFA de sua correção.

11 – FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

11.1 Após a autorização de fornecimento, o pagamento do objeto contratual será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

11.2 – Havendo a necessidade de instalação do(s) equipamento(s) e/ou treinamento de sua operacionalização, o pagamento somente será efetuado após essa finalização.

11.3 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a data de certificação pelo HIFA de sua correção.

12 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 — A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto contratado, sujeitando as penalidades constantes nos artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

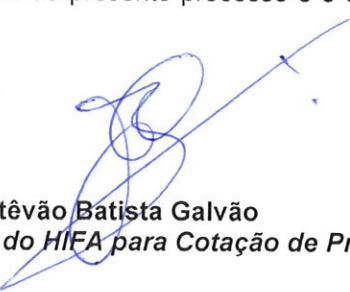
13.1 – O presente Edital de Chamamento Público para Cotação de Preços não importa necessariamente em contratação imediata, podendo o HIFA revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado.

13.2 – Quaisquer informações sobre o presente Edital de Chamamento Público para Cotação de Preços poderão ser obtidas através do email: assessoria.tecnica@hifa.org.br.

13.3 – Os casos omissos serão decididos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

O foro para dirimir os possíveis litígios decorrentes do presente processo é o da Cidade e Comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de julho de 2026.


Estêvão Batista Galvão
Representante do HIFA para Cotação de Preços

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇO – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 01		
ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	08	MONITOR MULTIPARAMETROS PARA UTI Monitoramento dos sinais vitais através de módulos e/ou pré-configurados. Utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Display colorido de LCD, sensível ao toque, com dimensões mínimas de 12 polegadas. Visualização simultânea de no mínimo 8 canais de curvas individuais. Permite os Layouts de tela: Formas de Ondas customizadas pelo usuário, Tendências Curtas, Números Grandes, OxyCardiorespirograma (Neonatal) e IBP Sobreposto (duas ondas no mesmo campo). Permitindo monitoramento futuro através de conexão com pelo menos 4 módulos adicionais ou conectores diretamente no monitor de: Índice de Sedação Anestésica (BIS); Pressão Invasiva (IBP) para até 4 canais; Capnografia; Analisador de Gases Anestésicos; Débito Cardíaco; Débito Cardíaco Contínuo; Sem a necessidade de interface com outros equipamentos para utilização dos parâmetros adicionais. Monitor preparado para integração ao Sistema de Informações Hospitalar (HIS), através de protocolo de comunicação HL7 inclusa sem necessidade de interface externa para envio. Possibilidade futura de realizar interface adt (admissão, alta e transferência) através de sistema. Porta específica para sistema de sincronismo com desfibrilador; Portas de comunicação Serial RS 232 ou USB, para upgrades de software e/ou importação e exportação de dados; Saída de vídeo para conexão com monitor-escravo; Comunicação entre leitos, com visualização de informação de pelo menos 12 outros leitos na tela do monitor independente da conexão com a central de monitorização. Porta de comunicação com chamada de enfermagem. Permite conexão futura com leitor de código de barras. Possibilidade futura de inclusão de registrador térmico com pelo menos três canais de impressão. Monitor preparado para comunicação com central de monitorização com registro na anvisa; Quando conectado com central de monitorização deve enviar dados e alarmar todos os parâmetros monitorados até dos módulos opcionais. Armazenamento de no mínimo 72 horas de tendências gráficas e numéricas de todos os parâmetros; Memória constante para parâmetros pré-configurados, deve apresentar sua última configuração após ser ligado; Permite criar perfis de com diferentes configurações. Upgrades de software sem a necessidade de abrir o monitor para a troca de componentes; Software em português. Possibilidade futura da função full disclosure que permite armazenar automaticamente e visualizar as últimas 48 horas de todos os dados de formas de ondas e valores numéricos do paciente atual; Permite realizar marcação de eventos manuais. Alarmes audiovisuais, em 03 categorias diferentes, com ajustes de limites máximos e mínimos os parâmetros. Alimentação elétrica com sistema bivolt automático de tensão 100 – 240 VAC; Frequência: 50/60Hz; Bateria interna tipo ion de lítio, com autonomia de no mínimo 3 horas, com carregamento automaticamente ao conectar o equipamento a rede elétrica em até 5 horas para 90%, carregador interno; Peso não superior 7,5kg com bateria e sem módulos. Certificado de Proteção contra respingos IPX 1. Proteção contra descarga de desfibrilador e interferência de bisturi elétrico; Rejeição de pulso de marca-passo; Parâmetros Pré-Configurados ou através de módulo multiparâmetro. ECG: Monitoração e apresentação simultânea de no mínimo 07 derivações; Faixa de medição de FC: 15 a 350 bpm Precisão de até ± 2bpm; Detecção de Pulso de marca passo; Análise de segmento ST em todas as derivações. Análise de arritmias no próprio monitor em pacientes adultos, pediátricos e neonatais, com arritmia comentada, através de mensagens na tela, detecção de arritmias em múltiplas derivações com identificação de segmento st, esvs, taq-v, fib-v, dentre outras. Respiração por impedância, apresentação de curva, Faixa de frequência de 3 a 150 rpm, precisão: ± 2rpm. Alarme de apnéia com tempo programável, permite o ajuste manual do limiar de detecção de respiração. Oximetria de Pulso (SpO2): Saturação de oxigênio na faixa de 0 a 100%; Frequência cardíaca na faixa de 30 a 300 bpm; Precisão de $\pm 2\%$, Medição do Pulso de 30 a 300bpm com opção de escolha da

	origem do pulso. Índice de perfusão com indicação de valor medido. Apresentação da curva plestismográfica; Captação de saturação em neonato; Medida em baixa perfusão e movimento. Permite escolher a tecnologia de oximetria própria, NellCor e Masimo. Pressão Arterial Não-Invasiva: Medição por método oscilométrico; Apresentação dos valores das pressões: Sistólica; Média; Diastólica; Modos: Manual, por tecla dedicada; Automático, com intervalos de medições de no mínimo de 01 a 120 minutos; Faixa de Medição: 10 a 270 mmHg; Limite de segurança para pressão nos manguitos para adulto 300mmHg e 150mmHg neonatal; Temperatura com 02 canais simultâneos e visualização independentes; faixa de medição mínima 0 a 45 °C; Permite realizar delta de temperatura. Permite medidas Esofágicas; Retais; Pele. Pressão Arterial Invasiva com 02 canais, visualização independente das curvas e podendo acrescentar até 4 canais individuais através de módulo; Faixa de medição de -40 a 300 mmHg; Apresentação das pressões: Sistólica; Média; Diastólica; Permite nomear os canais: Pressão Arterial, Pressão venosa central, Pressão átrio esquerdo, Pressão da artéria pulmonar, Pressão arterial umbilical, Pressão venosa umbilical, Pressão do átrio direito, Pressão intracraniana, Pressão Aórtica. Realiza cálculo da variação de pressão de pulso (vpp) pela pressão invasiva. Capnografia (EtCO2): Apresentação da curva de capnografia em tempo real; Medidas efetuadas pela tecnologia "Mainstream"; Utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatos; Faixa de leitura 0 a 100mmHg, Faixa de frequência de vias aéreas 3 a 150 rpm. Certificações: Registro Definitivo na Anvisa Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Manuais que comprovem as características técnicas. 60601-1; 60601-1-2; 60601-1-6; 60601-1-8; 60601-1-9; 60601-2-26; 60601-2-27; 60601-2-34; 60601-2-49; 80601-2-30; 80601-2-56; 80601-2-61; 80601-2-55 Acessórios: ECG: 1 Cabo de 5 vias e 1 cabo 3 vias. SPO2: Sensor Adulto e Sensor neonatal PNI: Mangueira Extensora de PNI Adulto e Neonatal com braçadeira
--	---

LOTE 02

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	03	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO VOLUMÉTRICO Ventilador pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes adultos, pediátricos e neonatais, indicados para faixa de peso de 0,5 a 250kg. Deve possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: ventilação com volume controlado; ventilação com pressão controlada; ventilação mandatória intermitente sincronizada; ventilação com suporte de pressão; ventilação com suporte a volume, ventilação com volume controlado e pressão controlada com volume alvo (prvc), ventilação em dois níveis de pressão, ventilação não invasiva; pressão positiva contínua nas vias aéreas - cpap; ventilação de back up automática nos modos espontâneos; oxigenoterapia de alto fluxo integrada e ajustável; possuir modo de ventilação assistida/proporcional de alta especificidade e sincronismo paciente-ventilador através de neuromodulação ou comutação automática adaptativa da mecânica respiratória (tipo nava e/ou automode), promovendo a transição automática entre ventilação controlada e assistida ciclo a ciclo de acordo com a demanda do paciente.possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60 cmh2o; volume corrente de no mínimo entre 02 a 3000 ml (ou superior); frequência respiratória de no mínimo 04 rpm e máximo de até 150 rpm, visando a minimização de lesão pulmonar induzida pela ventilação; tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; peep de no mínimo até 40 cmh2o; sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm e a pressão de -1 a -20 cmh2o; fio2 de 21 a 100%. Possuir software integrado de auxílio à beira-leito para manobras de recrutamento alveolar e titulação de peep; desejável possuir software que monitora ciclo a ciclo em tempo real a dinâmica ventilatória a partir do ml/kg e a drive pressure alvo, sinalizando na tela por alternância de cores conforme padrão normal e/ou alterado da terapia. Tela colorida de alta resolução, sensível ao toque (touch-screen) com dimensão de até 15 polegadas (para garantir a compactação e mobilidade à beira do leito); interface do usuário com guias contextuais integrados na tela. Desejável monitoração distal de volume e fluxo através de sistema ultrassônico integrado e/ou cassete expiratório em peça única autoclavável, para garantir a passagem interna do fluxo sem a possibilidade de obstrução física interna e/ou aumentar a resistência do fluxo exalado por parte peças móveis; garantir mensuração dos parâmetros de ventilação neonatal, sem a necessidade do sensor proximal; principais

parâmetros monitorados/calculados: volume corrente exalado, volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, peep, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, tempo inspiratório, tempo expiratório, fio2 com monitoração por sensor eletroquímico e/ou paramagnético; relação i:e, resistência, complacência estática e dinâmica, pressão de oclusão (p0.1), índice de estresse (stress index) e auto-peep / peep total. Apresentação simultânea de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume, e apresentação de tendências de no mínimo 72 horas para os parâmetros de mecânica, incluindo peep, complacência, frequência respiratória, pressão de pico, drive pressure e índice de estresse em gráfico dinâmico; sistema de alarmes com indicador visual em 360 graus no topo da tela, contendo: alarmes de alta/baixa pressão inspiratória, alto/baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa fio2, apneia, baixa pressão de gases (o2 e ar), falha no fornecimento de energia e bateria baixa; recurso de nebulização integrado de fábrica ao equipamento através de tecnologia por malha vibratória (sistema aerogen), sem alteração do fluxo inspirado ou comprometimento da volumetria; tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenamento automático em memória dos últimos parâmetros ajustados e histórico de eventos; bateria interna recarregável (substituível em funcionamento) com autonomia integrada de no mínimo 90 minutos; o ventilador deverá manter a ventilação efetiva do paciente mesmo diante da perda de um dos gases da rede (ar ou o2), emissão de alarme correspondente; capacidade de atualização de software (upgrade) para inclusão de novas estratégias ventilatórias sem a necessidade de substituição do hardware principal; alimentação elétrica bivolt automático (100-240v), cabo de alimentação padrão abnt; atendimento às normas nbr iec 60601-1 e nbr iec 60601-1-2; grau de proteção mínimo ip21. Certificado de calibração e teste de segurança elétrica emitido pelo fabricante/distribuidor.

Acompanhar acessórios:

- 01 braço articulado suporte de circuito,
- 01 pedestal/carrinho de transporte ergonômico com rodízios e travas,
- 01 suporte para umidificador;
- 02 circuitos paciente neonatal de silicone autoclavável,
- 02 circuitos paciente ped/adul de silicone autoclavável;
- 01 mangueira de conexão para oxigênio,
- 01 mangueira para ar comprimido e
- 01 bloco/válvula expiratória completa adicional de reserva

LOTE 03

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	02	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO VOLUMÉTRICO DE TRANSPORTES Ventilador mecânico pulmonar eletrônico, microprocessado para paciente pediátrico e adultos, com modos de ventilação invasiva e não invasiva, para uso em transportes e ambulâncias. Modos de Ventilação: Ventilação volumétrica controlada; Ventilação volumétrica assisto-controlada; Ventilação mandatória intermitente sincronizada com e sem pressão de suporte; Ventilação a pressão controlada; Ventilação com pressão de suporte; Ventilação não invasiva; Parâmetros: Frequência Respiratória no modo assistido controlado (FR) abrangendo entre 2 a 50 rpm; Volume corrente (VT) abrangendo entre 50 a 2.000 mL; Concentração de Oxigênio abrangendo entre 40 a 100% no mínimo (com tecnologia de sensor permanente ou fluxo variável) Pressão de PEEP abrangendo entre 0 a 20 cmH2O; Fluxo máximo não ultrapasse 120 L/min; Tempo inspiratório abrangendo entre 0,3 a 5 seg; Sensibilidade Ajustável de 3 a 12 L/min e/ou -2 a -5 cmH2O, ou OFF (desligada). Alarmes audiovisuais indicativos: Pressão Máxima de Vias Aéreas; Pressão Mínima de Vias Aéreas; Baixa pressão de oxigênio; Apneia; Frequência Respiratória Elevada; Volume Minuto Alto; Volume Minuto Baixo; Três níveis de prioridade, discriminado em níveis de ALTA, MÉDIA e BAIXA gravidade.

Monitoração:

No mínimo uma curva em tela, com opção as ondas de fluxo e pressão pelo tempo;

Pressão de Pico Inspiratório;

Pressão de Platô (Plateau);

Pressão Média de Vias Aéreas;

PEEP;

Frequência Respiratória Total;

Fluxo Inspiratório;

Tempo Inspiratório;

Volume Corrente Expiratório;

Volume Minuto Expiratório.

Características técnicas:

Interface e comunicação com outros equipamentos através de porta serial RS 232 ou USB;

Alimentação pneumática para rede de ar comprimido e/ou oxigênio definida entre 2,7 a 6 bar;

Portas inspiratórias e expiratórias nas laterais ou na frente do equipamento para facilitar posicionamento do equipamento durante o transporte (não será aceito equipamento com portas inspiratórias e expiratórias na parte de baixo do equipamento);

Capacidade de manter a ventilação com alimentação de apenas uma fonte de gás;

Tela gráfica, colorida de no mínimo 4,80";

Sistema universal para utilização em adultos e pediátricos, sem necessidade de troca de sensores e partes internas.

Deve possuir a possibilidade futura de uso da capnografia;

Sistema pneumático ou por sistema de venturi com alimentação de gás apenas por rede de oxigênio;

Não será aceito equipamento operado por turbina

Ferramenta ou modo que permita a ventilação pulmonar durante procedimento de parada cardiorrespiratória

Peso total do ventilador inferior a 6kg, incluindo a bateria interna; Garra de fixação para suporte em macas para facilitar o transporte de pacientes;

É obrigatória a utilização de filtro HEPA no equipamento, com substituição anual, conforme especificado no manual do fabricante devidamente registrado na ANVISA

Alimentação elétrica: bivolt, 60 Hz, com cabo padrão ABNT vigente, plugue de 10A e comprimento mínimo de 02 (dois) metros;

Autonomia de operação por bateria, com duração mínima de 08 (oito) horas.

Recursos operacionais:

Realização de teste de segurança inicial com teste de vazamento do circuito respiratório a ser utilizado pelo paciente;

Capacidade de compensação de fuga (vazamentos) em ventilação mecânica não invasiva;

Tecla de acesso rápido para o silenciador de alarme;

Tecla de acesso rápido para oxigenação a 100%.

Acessórios a Serem Fornecidos por Equipamento:

Um suporte de maca para Ventilador Pulmonar;

Uma mangueira de oxigênio com padrão de rosca ABNT/DISS e comprimento mínimo de 03 (três) metros;

Um pulmão teste;

2 circuitos adulto: Cada circuito respiratório deverá conter o conjunto de traqueias e acessórios do circuito com material que suporte o processo de esterilização à vapor 134°C

2 circuitos pediátrico: Cada circuito respiratório deverá conter o conjunto de traqueias e acessórios do circuito com material que suporte o processo de esterilização à vapor 134°C



HOSPITAL MATERNO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS

Rua Coronel Guárdia, 100, Centro, CEP 29.300-070
Cachoeiro de Itapemirim - ES - (28) 2101-5656
Email: hifa@hifa.org.br - Site: www.hifa.org.br

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL MATERNO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS E A EMPRESA _____, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO, CASO NECESSÁRIO.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS, com sede à Rua Coronel Guárdia, 100, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29300-070, inscrito no CNPJ nº 27.192.590/0001-58, Inscrição Estadual nº 080.049.14-1, Inscrição Municipal nº 1440-8, neste ato devidamente representado por seu Superintendente Sr. Jailton Alves Pedroso, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa _____ com sede na _____, Bairro _____, _____-UF, CEP: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado por _____, CPF/MF nº _____, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência da Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica nº 001/2026, mediante a sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.531/2023 e suas respectivas alterações, as cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE COM A DEVIDA INSTALAÇÃO PARA O HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS** conforme as especificações do Anexo I e demais documentos constantes do Processo nº 001/2026 do Convênio nº 7AACFC/2026.

1.2. A Contratada sagrou-se vencedora do(s) LOTE(s) _____ do certame mencionado no item 1.1 deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

2.1. Os equipamentos mencionados no Anexo I deverão ser entregues e instalados nos locais indicados pelo gestor do contrato num prazo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento do documento oficial encaminhado pelo mesmo.

2.2. A Contratada deverá fornecer todos os materiais necessários para a instalação dos mesmos.

2.3. Os equipamentos deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente Contrato.

2.3.1. Para cada pagamento deverá ser emitida uma ou mais notas fiscais conforme os itens entregues, nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto com o valor unitário e valor total.

2.3.2. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes que serão entregues.

2.4. A Contratada deverá atentar para a qualidade dos equipamentos e materiais a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, que atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido pelo Hospital Infantil Francisco de Assis e assinado pelo seu Superintendente, sendo que as entregas deverão obedecer ao cronograma e deverão ser feitas no Hospital Infantil Francisco de Assis, sito à Rua Coronel Guárdia, 100 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES, ou em outro local que o HIFA indicar, avisando sobre a entrega com antecedência mínima de dois dias úteis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser entregues nos prazos estabelecidos no cronograma de entrega, contados a partir do recebimento do Fornecimento de Entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do CONTRATANTE, estima-se 12 (doze) meses, da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega total do objeto.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas ao fornecimento, tais como, embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e etc.

PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer os equipamentos e materiais com prazo de garantia, conforme o fabricante ou da sua proposta de preço, a contar da instalação/entrega na unidade CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

3. O valor total estimado do presente contrato será de R\$ _____ (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), decorrentes dos recursos orçamentários do Convênio nº 7AACFC/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço contratado permanecerá fixo e irrevogável.

O homem de bem, que compreende a caridade segundo Jesus, se antecipa ao infeliz sem esperar que lhe estenda a mão.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura ou a devida instalação do(s) equipamento(s), ou até quando se esgotar o objeto, caso isto ocorra primeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente, nos termos da legislação vigente, pela entrega dos equipamentos devidamente instalados e materiais permanentes.

5.I. Apresentar à CONTRATANTE, o Certificado de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pela instalação e manutenção dos equipamentos.

5.II. Responsabilizar-se pelo transporte em veículos apropriados, pela carga e descarga dos equipamentos e materiais permanentes, no local estabelecido para entrega de maneira adequada a garantir a segurança do transporte e do descarregamento até na área indicada do Hospital.

5.III. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos equipamentos e materiais permanentes, e durante a realização da instalação.

5.IV. Responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou terceiros, de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.

5.V. Possuir e fornecer toda ferramenta necessária à instalação dos equipamentos, bem como manter limpos e desimpedidos os locais e equipamentos de sua posse, obedecendo aos critérios estabelecidos pela CONTRATANTE.

5.VI. Verificar e conservar as placas de advertência de riscos e situações de emergência na instalação dos itens.

5.VII. Responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

5.VIII. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais ou civis resultantes da execução do contrato.

5.IX. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

5.X - A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5.XI. A CONTRATADA fica obrigada a providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

5.XII. A CONTRATADA fica obrigada a arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

5.XIII – Prestar assistência técnica, no Estado do Espírito Santo e garantia do fabricante ou de forma estendida caso esteja na sua proposta de preço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6. Cabe à Contratante:

6.I. Fornecer as informações sobre local e horário para entrega dos equipamentos e materiais permanentes devidamente instalados.

6.II – Efetuar os pagamentos a CONTRATADA nos termos estabelecidos na cláusula oitava deste.

6.III – Designar funcionário responsável para o acompanhamento e fiscalização deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7. O objeto do presente contrato, será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data das entregas, para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

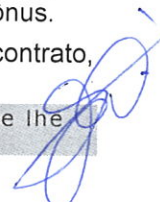
Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-la no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço contratado, sem qualquer ônus.

2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

O homem de bem, que compreende a caridade segundo Jesus, se antecipa ao infeliz sem esperar que lhe estenda a mão.





HOSPITAL MATERNO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS

Rua Coronel Guárdia, 100, Centro, CEP 29.300-070

Cachoeiro de Itapemirim - ES - (28) 2101-5656

Email: hifa@hifa.org.br - Site: www.hifa.org.br

2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus para a Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO

1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento provisório, quando não depender de instalação, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade, especificações contratadas e correta instalação, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo responsável.

PARÁGRAFO TERCEIRO

1. Caso o equipamento necessitar de instalação o recebimento se dará 30 (trinta) dias úteis após a instalação.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – Após a homologação do certame pelo HIFA e análise da aprovação do Ministério da Saúde dos procedimentos adotados no certame licitatório em comento é que os recursos financeiros serão repassados ao HIFA, a partir de então é que estará apto a realizar a autorização de fornecimento.

8.2 – Após a autorização de fornecimento, o pagamento do objeto contratual será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

8.3 – Havendo a necessidade de instalação do(s) equipamento(s) e/ou treinamento de sua operacionalização, o pagamento somente será efetuado após essa finalização.

8.4 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a data de certificação pelo HIFA de sua correção.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9. A CONTRATADA deverá observar as condições estabelecidas para a realização do objeto contratado, sujeitando as penalidades constantes nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

10.1. O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 137 e seguintes, da Lei federal nº 14.133/2021.

10.2. Poderá ainda ser rescindido por ambas as partes imotivada, desde que seja comunicado por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11. Fica ajustado, ainda, que:

11.1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Edital de Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica nº 001/2026 e seus anexos;
- b) o prazo de garantia dos equipamentos serão no mínimo de 12 (doze) meses após a entrega ou a sua instalação, se necessário.

11.2. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.531/2023 e suas respectivas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

11.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em duas (02) duas vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, _____ de _____ de 2026.

Contratante - HIFA

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº:

Nome:

CPF nº:

O homem de bem, que compreende a caridade segundo Jesus, se antecipa ao infeliz sem esperar que lhe estenda a mão.